

Salvador, 29 de Agosto de 2019.

Lastreado no parecer da ASJUR1 (doc. n.º 177.061/2019), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada a ***Fórum Eventos Eireli - EPP***, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o lote 1 e R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) para o lote 2, perfazendo a contratação o total de **R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**.

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, salientando que as alterações na minuta poderão ser feitas previamente à formalização do ajuste.

ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS